



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS

**EDITAL IHL (CAMPUS DOS MALÊS Nº 01/2023) PROCESSO ELEITORAL PARA
ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO
CURSO DE BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO INSTITUTO DE
HUMANIDADES E LETRAS, CAMPUS DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2023 A 2025**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria SGP_UNILAB Nº 438, de 12 de julho de 2022, e o Art. 56 e 57 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21 a 31 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e ainda em um cumprimento da Portaria Reitoria/UNILAB n. 519, de 12 de maio de 2022, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, sob os cuidados da Comissão Receptora-Escrutinadora, nomeada pela **Portaria nº 95, de 15 de fevereiro de 2023**, para o cumprimento do mandato de 2 (dois) anos, ou 24 meses, permitida a recondução, para início imediato, conforme rege o Art. 57 do Estatuto da Unilab.

I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos/as aos cargos de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a os/as servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva que sejam membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, no Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês.

§1º São considerados membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais aqueles/as que ministraram ao menos 1 (uma) disciplina do **Núcleo Obrigatório da Área de Relações Internacionais**, como consta no Projeto Pedagógico Curricular do referido curso, durante o biênio de fevereiro de 2021 à fevereiro de 2023.

§2º Será considerado/a inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

- I. afastado/a para programa de Pós-Graduação;
- II. à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- III. em licença sem vencimentos;
- IV. não pertencente ao quadro de docentes do Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, como estabelecido no §1º.

§3º Não podem ser candidatos/as os membros da Comissão Receptora-Escrutinadora do processo eleitoral regido por este edital.

Art. 2º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

Art. 3º A inscrição de candidatura será efetuada via e-mail, no endereço eletrônico eleicoes.ri.2022@unilab.edu.br por meio do envio da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II) e do respectivo Plano de Gestão.

Parágrafo Único. A ausência da documentação acarretará em indeferimento da inscrição.

Art. 4º Os/as candidatos/as deverão se inscrever entre os dias 23 de fevereiro a 1 de março de 2023 por meio do endereço eletrônico selecaori@unilab.edu.br.

Parágrafo Único. O envio da inscrição será validado pela resposta da Comissão Receptora Escrutinadora confirmando o recebimento e comprovando-o com a emissão do Comprovante de Registro de Candidatura (Anexo II).

Art. 5º No dia 2 de março de 2023 será publicada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 6º Caberá a interposição de recurso para a impugnação das inscrições homologadas à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum/a candidato/a, a partir das 8h do dia 2 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 8 de março de 2023.

Parágrafo único. O recurso de impugnação será realizado por meio de requerimento a ser entregue via e-mail no endereço eletrônico eleicoes.ri.2022@unilab.edu.br, conforme Anexo IV. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentada por qualquer candidato/a ou eleitor/a até dois dias úteis após a homologação das inscrições.

Art. 7º No dia 9 de março de 2023 serão publicados no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males> a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 8º Os/as candidatos/as poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura (Anexo III).

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação das mesmas, serão considerados nulos os votos que lhes forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos/as candidatos/as somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Não havendo inscrição de candidatos/as ao pleito para a função de Coordenador/a e/ou de Vice-Coordenador/a poderão ser considerados/as candidatos/as todos/as os/as docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores/as do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade especificados no Art. 1º, §1º, §2º e §3º.

Art. 9º A eleição do/a Coordenador/a e Vice-Coordenador/a será feita entre os membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, conforme o Art. 57 do Estatuto vigente da Unilab, e o Art. 1º, §1º deste edital.

Art. 10º O Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais não realizará processo de consulta à comunidade de interesse do referido curso como subsídio à escolha dos candidatos às funções de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a.

Parágrafo Único. A comunidade de interesse do Bacharelado em Relações Internacionais poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta independente para a escolha de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do referido curso, **sem ônus de vinculação jurídica da decisão eleitoral dos membros docentes votantes** do Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais.

Art. 11 A eleição para a escolha do/a Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais ocorrerá em sessão **online** do órgão colegiado, sob a convocação da Coordenação em mandato atual do Colegiado e com quórum de, no mínimo, **maioria absoluta de seus membros colegiados**, no dia 10 de março de 2023.

§1º. Para efeitos de quórum, será considerado o efetivo de docentes conforme estabelecido no Art. 1º, §1º deste edital, acrescida das representações discentes e de técnicos administrativos-educacionais.

§2º. Para efeitos de quórum, cada membro votante do Colegiado do Bacharelado em Relações Internacionais assinará uma lista de presença **online**, que será anexada à ata da eleição.

§3º. A sessão será realizada **online** via plataforma Google Meet.

II – DOS ELEITORES

Art. 12 São eleitores do Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais:

I – Os/as docentes contemplados pelo Art. 1º, §1º deste edital.

II – A representação discente com capacidade de voto é somente aquela que esteve presente em ao menos 75% das reuniões ordinárias do Colegiado do Bacharelado em Relações Internacionais entre fevereiro de 2021 e fevereiro de 2023, como atestado nas atas das reuniões; e que mantém vínculo com a instituição na condição de estudante.

III – A representação técnica administrativa-educacional do Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, quando houver.

Art. 13 Os/as eleitores/as têm direito a somente 1 (um) voto, respeitando-se a proporcionalidade estabelecida pelo Estatuto da Unilab.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 14 A votação no Colegiado ocorrerá no dia 10 de março de 2023, com quórum da maioria absoluta dos membros do Colegiado, conforme estabelecido no Art. 12 deste edital.

Art. 15 Cada eleitor(a) terá direito a 1 (um) único voto, exercido pessoalmente, em 1 (um) único nome para Coordenação e 1 (um) único nome para a Vice-Coordenação.

§ 1º Os votos serão secretos e não identificáveis.

§ 2º As três categorias presentes no Colegiado do curso serão votantes, contemplando a proporção mínima de 70% docentes, máxima de 15% de técnicos e máxima de 15% de discentes.

Art. 16 Será considerado válido o voto que, por meio de preenchimento em formulário online compartilhado via Google Docs, disponibilizado pela comissão eleitoral, estiver assinalado com apenas 1 (um) nome de candidato/a, para a função de Coordenação, e 1 (um) nome de candidato/a, para a função de Vice-Coordenador/a. O formulário de preenchimento online será confeccionado pela Comissão Receptora-Escrutinadora e deverá conter referência à Universidade, da Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês, ao órgão colegiado e ao processo eleitoral correspondente.

§1º A relação dos nomes dos candidatos na cédula de votação deverá ser ordenada por ordem alfabética.

§2º A identificação de eleitor/a invalidará seu voto.

Art. 17 A apuração dos votos será realizada por esta Comissão Receptora-Escrutinadora, designada mediante o Edital IHL-Campus dos Malês Número 01 de fevereiro de 2023, na mesma sessão que se der a votação.

Parágrafo Único. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo(a)s candidato(a)s ou por seus representantes devidamente autorizados (Anexo V).

Art. 18 Será considerado/a eleito/a o/a candidato/a que obtiver a **maioria absoluta** dos votos dos membros do órgão colegiado, respeitando-se o quórum estabelecido no Art. 12 deste edital, e em conformidade com o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.

Parágrafo Único. Os/As candidatos/as eleitos/as para o exercício das funções de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a de que trata este edital terão mandato de 2 (dois) anos após a data de publicação da sua respectiva Portaria de nomeação, em cumprimento ao Art. 37 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

Art. 19 Havendo empate, será considerado/a eleito/a o/a candidato/a mais antigo/a em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o/a mais idoso/a, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

Art. 20 Caso o/a candidato/a eleito tenha outra função gratificada, ele/a deverá pedir dispensa para assumir a função de Coordenador/a e/ou Vice-Coordenador/a do Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, conforme Art. 118 da Lei de 8.112/1990.

Art. 21 A Comissão Receptora-Escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos/as candidatos/as e indicando ainda os nomes eleitos para o exercício das funções de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a.

Art. 22 A ata lavrada será submetida à aprovação da Comissão Receptora-Escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

IV – DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 23 O resultado parcial da eleição será divulgado no site da Unilab, por meio do endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/ihl>, no dia 13 de março de 2023.

Art. 24 Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à Comissão Receptora-Escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do Requerimento de Interposição de Recurso (Anexo IV), acompanhado de provas concretas e substantivas, na Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades e Letras, localizada no *Campus* dos Malês, até o quinto dia útil contado a partir da publicação do resultado parcial.

§ 1º Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão Receptora Escrutinadora, acompanhados das provas do objeto da impugnação e entregues via endereço eletrônico eleicoes.ri.2022@unilab.edu.br (Anexo IV).

§ 2º Recursos carentes de provas serão desconsiderados.

§ 3º O prazo para a interposição dos recursos será entre 13 e 20 de março e 2023.

Art. 25 As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicados no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

Art. 26 Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 21 de março de 2023 no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos acima e no Anexo I deste edital.

Art. 28 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Receptora-Escrutinadora, conforme o caso, funcionando o Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais como segunda instância e o Conselho do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês como terceira instância.

Art. 29 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

São Francisco do Conde (BA), 17 de fevereiro de 2023.

Ramon Souza Capelle de Andrade

SIAPE 1960519
Diretor em Exercício
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

ANEXO I – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Inscrição dos Candidatos	23/02/2023 a 1/03/2023
02	Homologação das Inscrições	2/03/2023
03	Impugnação das Candidaturas	De 8h de 2/03/2023 até às 23h59min de 08/03/2023
04	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	09/03/2023
05	Votação	10/03/2023 10h-12h
06	Publicação do Resultado Parcial	13/03/2023
07	Recurso contra o Resultado Parcial	13/03/2023 a 20/03/2023
08	Divulgação do Resultado Final	21/03/2023

ANEXO II



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês
Bacharelado em Relações Internacionais
Edital Número 01/2023

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (Preencher de forma legível)

NOME COMPLETO							
MATRÍCULA SIAPE							
FUNÇÃO		COORDENADOR(A)				VICE-COORDENADOR(A)	
UNIDADE DE LOTAÇÃO							
TITULAÇÃO		DOUTOR(A)					
CLASSE					NÍVEL		
REGIME DE TRABALHO		40h		20h		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	
	Declaro para os devidos fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL- <i>Campus</i> dos Malês N° 01/2023						
	Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura na função que registro nesta ficha de candidatura, se eleito(a), respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8° da Resolução CONSUNI N° 19/2019 e o inciso IV do Art. 25 do Regimento Geral da Unilab						
São Francisco do Conde, _____ de março de 2023.							
ASSINATURA DO SOLICITANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA							



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês
Bacharelado em Relações Internacionais
Edital Número 01/2023

COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA

(Preencher de forma legível)

NOME COMPLETO			
MATRÍCULA SIAPE			
FUNÇÃO		COORDENADOR(A)	VICE-COORDENADOR(A)
São Francisco do Conde, _____ de março de 2023.			
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO RECEPTORA ESCRUTINADORA (Portaria Nº 95, de 15 de fevereiro de 2023)			

ANEXO III



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês
Bacharelado em Relações Internacionais
Edital Número 01/2023

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (Preencher de forma legível)

NOME COMPLETO					
MATRÍCULA SIAPE					
FUNÇÃO		COORDENADOR(A)			VICE-COORDENADOR(A)
UNIDADE DE LOTAÇÃO					
TITULAÇÃO		DOUTOR(A)			
CLASSE				NÍVEL	
REGIME DE TRABALHO		40h		20h	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
	Declaro para os devidos fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL-<i>Campus</i> dos Malês Número 01/2023				
	Solicito ANULAÇÃO de registro de candidatura realizada nos termos do § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI nº 19/2018, por <u>NÃO ACEITAR</u> a minha investidura na função, se caso eleito.				
São Francisco do Conde, _____ de março de 2023.					
ASSINATURA DO SOLICITANTE DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA					
	A Comissão Receptora-Escrutinadora instituída pela Portaria 95, de 15 de fevereiro de 2023, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de novembro de 2020 reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para a função registrada neste formulário, nos termos § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI nº 19/2018.				

São Francisco do Conde, _____ de março de 2023.

**ASSINATURA DO MEMBRO DA
COMISSÃO RECEPTORA
ESCRUTINADORA (Portaria Nº 95
de 15 de fevereiro de 2023)**

**COMPROVANTE DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE
CANDIDATURA**

(Preencher de forma legível)

NOME COMPLETO			
MATRÍCUL A SIAPE			
FUNÇÃO		COORDENADOR(A)	VICE-COORDENADOR(A)
São Francisco do Conde, _____ de março de 2023.			
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO RECEPTORA ESCRUTINADORA (Portaria Nº 95 de 15 de fevereiro de 2023)			

ANEXO IV



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês
Bacharelado em Relações Internacionais
Edital Número 01/2023

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE nº/CPF nº:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA	
FUNÇÃO:	
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
RECURSO N° (numerado pela autoridade competente): ____/2023.	
DESTINATÁRIO:	
OBJETO DO RECURSO	
	Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).
	Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).

MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA
São Francisco do Conde, ____ de março de 2023.
Assinatura do solicitante de interposição de recurso:

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)		
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA		
CARGO (marcar apenas uma opção):	<input type="checkbox"/>	COORDENADOR /A
	<input type="checkbox"/>	VICE - COORDENADOR/ A
NOME:		
MATRÍCULA SIAPE:		
DECLARAÇÃO DE RECEBIDO		
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL-Campus dos Malês nº95 de 15 de fevereiro de 2023).		
Matrícula SIAPE nº:		
São Francisco do Conde, __ de março de 2023.		

ANEXO V



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês
Bacharelado em Relações Internacionais
Edital Número 01/2023

AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTANTE

Eu, _____, matriculado(a) no sistema de servidores públicos sob o SIAPE _____, CPF _____, venho por meio deste autorizar _____, SIAPE _____, CPF _____, para representar-me durante a apuração de votos das eleições do Colegiado do Bacharelado em Relações Internacionais. Anexos seguem os documentos de identificação de ambas as partes, constando as informações supracitadas.

São Francisco do Conde, ___ de março de 2023.

Candidato(a)